



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E
LAZER

OFÍCIO

Salvador do Sul, 27 de novembro de 2023.

Assunto: Solicitação de Abertura de Processo de Inexigibilidade.

Solicito abertura de processo de Inexigibilidade pela Lei Federal n. 14.133 de 2021 para contratação de profissional para realização de direção artística do 16º Desfile de Natal Fé e Luz de Salvador do Sul que ocorrerá no dia 15 ou 17 de dezembro de 2023 contemplando toda a organização anterior e no dia do desfile conforme Edital Sedac n. 003/2023 – Chamada Pública de Coinvestimento – Eventos Culturais Populares.

A empresa contratada é **FERNANDO HENRIQUE POHL 01402608039**, inscrito no CNPJ 11.859.947/0001-79.

A direção artística desempenha um papel crucial na organização de um desfile de Natal, sendo responsável por criar uma experiência envolvente e memorável para o público. É essencial para criar uma atmosfera mágica e encantadora durante o desfile. A escolha de elementos visuais, como iluminação, decorações e figurinos, contribui para a construção de um ambiente festivo que transmite o espírito natalino. O desfile de Natal muitas vezes busca contar uma história, seja ela relacionada à tradição local, alegorias natalinas ou temas específicos. A direção artística é responsável por desenvolver uma narrativa coesa e envolvente, garantindo que o desfile tenha uma sequência lógica e significativa. Além disso, através da direção artística, é possível incorporar elementos distintivos da comunidade local no desfile. Isso não apenas fortalece o senso de identidade, mas também cria uma experiência única que ressoa com os espectadores locais. Um desfile de Natal bem dirigido artisticamente é mais propenso a envolver a

comunidade local. A participação ativa dos residentes como voluntários, artistas ou espectadores cria um senso de união e celebração coletiva buscando criar um impacto duradouro na memória dos espectadores. Um desfile bem planejado, com direção artística cuidadosa, tem o potencial de se tornar uma tradição anual que é aguardada e apreciada por toda a comunidade.

O valor a ser utilizado para a contratação da empresa é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

40 SEC. MUNIC. EDUC., CULT., TURISMO, ESPOR

4 CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER

13.392.0054.2012.000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4179 1

Sem mais.

VALÉRIA TÂNIA CÂMLLO HAUPT

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Salvador do Sul

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Necessidade da Administração: contratação de profissional para realização de direção artística do 16º Desfile de Natal Fé e Luz de Salvador do Sul que ocorrerá no dia 15 ou 17 de dezembro de 2023 contemplando toda a organização anterior e no dia do desfile conforme Edital Sedac n. 003/2023 – Chamada Pública de Coinvestimento – Eventos Culturais Populares.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de profissional para realização de direção artística do 16º Desfile de Natal Fé e Luz de Salvador do Sul que ocorrerá no dia 15 ou 17 de dezembro de 2023 conforme Edital Sedac n. 003/2023 – Chamada Pública de Coinvestimento – Eventos Culturais Populares.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A direção artística desempenha um papel crucial na organização de um desfile de Natal, sendo responsável por criar uma experiência envolvente e memorável para o público. É essencial para criar uma atmosfera mágica e encantadora durante o desfile. A escolha de elementos visuais, como iluminação, decorações e figurinos, contribui para a construção de um ambiente festivo que transmite o espírito natalino. O desfile de Natal muitas vezes busca contar uma história, seja ela relacionada à tradição local, alegorias natalinas ou temas específicos. A direção artística é responsável por desenvolver uma narrativa coesa e envolvente, garantindo que o desfile tenha uma sequência lógica e significativa. Além disso, através da direção artística, é possível incorporar elementos distintivos da comunidade local no desfile. Isso não apenas fortalece o senso de identidade, mas também cria uma experiência única que ressoa com os espectadores locais. Um desfile de Natal bem dirigido artisticamente é mais propenso a envolver a comunidade local. A participação ativa dos residentes como voluntários, artistas ou espectadores cria um senso de união e celebração coletiva buscando criar um impacto duradouro na memória dos espectadores. Um desfile bem planejado, com direção artística cuidadosa, tem o potencial de se tornar uma tradição anual que é aguardada e apreciada por toda a comunidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de profissional para realização de direção artística do 16º Desfile de Natal Fé e Luz de Salvador do Sul que ocorrerá no dia 15 ou 17 de dezembro de 2023 conforme Edital Sedac n. 003/2023 – Chamada Pública de Coinvestimento – Eventos Culturais Populares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Espera-se que a direção artística do desfile de Natal crie uma experiência que vá além do visual, envolvendo todos os sentidos e transmitindo a alegria e a magia da temporada festiva. Ao equilibrar criatividade, tradição e inovação, é possível criar um desfile que se torne uma tradição querida para a comunidade.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A contratante exercerá a fiscalização do presente contrato através da Sra. Suelen Carolaine Ludwig, servidor responsável, observando que o profissional a ser designado para a execução dos serviços contratados deverá observar rigorosamente as orientações expedidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Nota Fiscal, a qual deverá ser emitida após a realização dos serviços.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação através da Lei Federal n. 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária descrita abaixo:

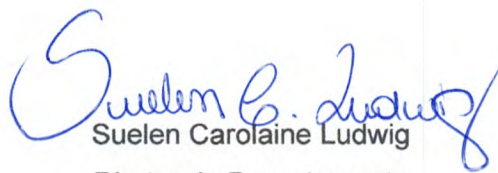
40 SEC. MUNIC. EDUC., CULT., TURISMO, ESPOR

4 CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER

13.392.0054.2012.000 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4179 1

Salvador do Sul, 28 de novembro de 2023.


Suelen Caroline Ludwig
Diretor de Departamento



Município de Salvador do Sul
Estado do Rio Grande do Sul

Parecer n.º 230/2023

Objeto: Inexigência – Direção Artística

Senhor Prefeito,

Versa o presente expediente, ordenado pelo n.º 107/2023, Inexigência de Licitação n.º 016/2023, sobre a contratação de Direção Artística para o 16º desfile de Natal Fé e Luz de Salvador do Sul nos dias 15 ou 17 de dezembro de 2023. O evento faz parte do calendário oficial do Município.

A nova lei de licitações (14.133) é muito clara sobre a referir em seu artigo 74:

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Os requisitos para que seja reconhecida a legalidade da contratação estão presentes no processo, quais sejam: a) Que o serviço sejam artistas profissionais; b) Que a contratação seja realizada diretamente e c) Que o artista seja consagrado pela crítica ou pela opinião pública.

Por essa razão, entendo como presentes os requisitos legais para contratação. Assim, na vejo óbices a contratação pretendida.

É minha opinião que submeto à sua superior consideração e deliberação.

Salvador do Sul, 1º de dezembro de 2023.

MAURICIO JORGE DAUGUSTIN CRUZ

OAB/RS 35.710

DESPACHO PREFEITO MUNICIPAL

Ciente em 07/12/2023

Marco Aurélio Eckert
Prefeito Municipal